



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

### **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Avenida Senador Laurindo Dias Minhoto, 310, Dr. Laurindo,  
CEP: 18.271-480 - Tatuí - SP  
Fone: (15) 3259-5405 / 3259-6664

**Tatuí, 21 de Março de 2018.**

**Ofício Nº: 108/18 – Órgão Gestor**

**Assunto: Resposta ao Requerimento N.º 240/2018**

**Vereador: Eduardo Dade Sallum**

**Ilustríssimo Senhor,**

Em atenção ao r. Requerimento nº 240/2018, proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através do DD. Eduardo Dade Sallum, queremos informar que: No âmbito da assistência social, a execução das políticas públicas voltadas ao atendimento à população em situação de rua do nosso município é desenvolvida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – (CREAS).

Conforme preconiza a Lei nº 8.742, 07/12/93; Art. 6º-C; § 2º. O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

De acordo com a resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”. O CREAS é responsável pela execução do Serviço Especializado em Abordagem Social o qual é ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de pessoas em situação de rua, dentre outras.

O Serviço busca promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. E tem como objetivo construir o processo de saída das ruas e possibilitando condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; Identificando famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; Promovendo ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

### **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Avenida Senador Laurindo Dias Minhoto, 310, Dr. Laurindo,

CEP: 18.271-480 - Tatuí - SP

Fone: (15) 3259-5405 / 3259-6664

de parcerias; bem como promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

Impacto social esperado: Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Proteção social a famílias e indivíduos; Identificação de situações de violação de direitos; Redução do número de pessoas em situação de rua.

Em janeiro de 2017, quando a atual administração assumiu, foram registradas 37 pessoas, da cidade de Tatuí, que perambulavam pelas ruas e se concentravam em pontos como: Mercado Municipal, posto de combustíveis desativado as margens da Rodovia Antônio Romano Schincariol (SP 127), rodoviária, próximo ao Asilo e ao Velório Municipal, Praça da Matriz, Praça Santa Cruz, e Estação Ferroviária. Em mensuração realizada em fevereiro de 2018 foi registrado entre 20 e 25 pessoas. As quais estão cadastradas pelo CREAS. Outro importante serviço desenvolvido para a população em situação de Rua é a oferta pernoite e passagem para os migrantes, desenvolvido pela Casa de Apoio aos Irmãos de Rua São José (CAIRSJ).

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social tem promovido diversos esforços para atendimento a população em situação de Rua, inclusive com a participação ativa em três Edições do Encontro Metropolitano de Assistência Social, com o tema: Criação de Protocolo de Atendimento às Pessoas em Situação de Rua.

Era o que cumpríamos a informar, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

**Atenciosamente,**

  
**Getero Augusto de Campos**  
Secretário Municipal do Trabalho e  
Desenvolvimento Social

**Ao**  
**Ilustríssimo Senhor**  
**Renato Pereira de Camargo**  
**DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.**

*Getero Augusto de Campos*  
Secretário Municipal do  
Trabalho e Desenvolvimento  
Social